

Lei n: 017/77

"Dispor sobre autuação para receber em doação terreno da Telop, que especifica:

O Prefeito do Município de Angatuba;
faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Telop, um terreno situado no distrito da Campina do Monte Alegre, neste município, a rua Eduardo Gomes, com área de trezentos (300) metros quadrados, medindo pela frente com a referida rua Eduardo Gomes na extensão de quinze (15) metros aos fundos, também com 15 (quinze) metros, com propriedades remanescentes dos fundadores: Sigismundo Nepes Machado e s/mulher; do lado direito, com a rua São Roque, na extensão de vinte (20) metros, e, do lado esquerdo, também com terreno remanescente dos fundadores, na extensão de vinte (20) metros.

§ Único - O imóvel descrito neste artigo, será doado a Sabesp para seu uso no abastecimento de água naquele distrito.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrá por conta das rubricas próprias do orçamento seguinte.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Município de Arquatuba, em 19 de Agosto de 1977

Publicado nesta data
Josi Rodrigues
-secretário-

Francisco Josi Rodrigues
- Prefeito Municipal -